



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 8.190

De 09 de abril de 2014

Autógrafo nº 078/14 – Projeto de Lei nº 076/14

Autoria: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 08 de abril de 2014, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 514.596,94 (quinhentos e quatorze mil, quinhentos e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos), referentes às obras de construção do prédio para abrigar a Estratégia de Saúde da Família (E.S.F), localizado na Rua Pompílio M. Gouvêa, s/nº – Parque das Laranjeiras, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
10	Saúde		
10.301	Atenção Básica		
10.301.0035	Assistência Básica de Saúde		
10.301.0035.1	Projeto		
10.301.0035.1.463	Construção do ESF – Parque das Laranjeiras	R\$	514.596,94
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	514.596,94
FONTE DE RECURSO	05 – Transferências de Convênios Federais - vinculados		

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos de excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, apurados durante exercício de 2014 de repasse de recursos oriundos do Ministério da Saúde, proposta SISMOB – nº 13776613000113012.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 8.075, de 22 de novembro de 2013 (Plano Plurianual - PPA);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

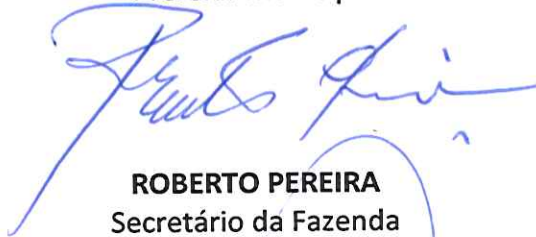
Lei nº 7.971, de 20 de junho de 2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO); e, na Lei nº 8.098, de 17 de dezembro de 2013 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 09 (nove) dias do mês de abril do ano de 2014 (dois mil e quatorze).



MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal



ROBERTO PEREIRA
Secretário da Fazenda

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.



ORLANDO MENGATTI FILHO
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2014. Guichê nº 020.415/2014 - ("PC").